

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração alusivos aos eventos "Outubro Rosa", "Novembro Azul" e "Natal 2025" a serem realizados no âmbito da Câmara Municipal de Marabá.
- 1.2 A composição dos itens segue conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Serviços de Decoração para Abertura da Sessão Especial Outubro Rosa 2025	UND	01	5.000,00	5.000,00
02	Serviços de Decoração para Abertura da Sessão Especial Novembro Azul 2025	UND	01	5.000,00	5.000,00
03	Serviços de Decoração natalina para o mês de dezembro de 2025	UND	01	50.000,00	50.000,00
TOTAL					60.000,00

- 1.3 O contrato terá o prazo de vigência necessário para a execução dos serviços nele descritos, qual seja, o período compreendido entre 29 de setembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.
- 1.4 Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Marabá, em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como de acordo com as demandas e solicitações do Departamento de Cerimonial da Casa Legislativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Câmara Municipal de Marabá tem como responsabilidade não apenas a condução das atividades legislativas, mas também o fortalecimento do vínculo com a sociedade, promovendo ações de conscientização, valorização da cidadania e integração comunitária.
- 2.2 Nesse sentido, a contratação de empresa especializada em serviços de decoração alusivos às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, bem como à festividade de Natal 2025, justifica-se pela necessidade de criar um ambiente institucional que traduza apoio, engajamento e sensibilidade às causas sociais e culturais de grande relevância, conforme especificações abaixo:
 - Outubro Rosa: campanha de conscientização sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama, que tem ampla mobilização nacional e internacional.
 - Novembro Azul: campanha dedicada à saúde do homem, com ênfase na prevenção e no combate ao câncer de próstata.
 - **Natal**: celebração tradicional que fortalece os valores de solidariedade, esperança e união, além de proporcionar à comunidade um espaço acolhedor e harmonioso.
- 2.3 A ambientação temática da sede legislativa durante esses períodos contribui para aproximar a Câmara Municipal da população, reforçando seu papel social e institucional, além de transmitir uma imagem de modernidade, cuidado e comprometimento com pautas relevantes.
- 2.4 Portanto, a contratação é necessária para garantir a execução das decorações com qualidade estética, segurança, padronização e respeito às normas de conservação do patrimônio público, assegurando que a



Câmara Municipal de Marabá mantenha um espaço representativo, acessível e alinhado com a importância das datas comemorativas e de conscientização pública.

- 2.5 Além disso, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração se mostra **necessária** em razão de que: 1) A Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica própria ou recursos materiais adequados para a criação, montagem e desmontagem de estruturas decorativas com a qualidade, segurança e estética adequadas aos eventos; 2) A atividade demanda mão de obra especializada, bem como materiais específicos e equipamentos para instalação e fixação de itens decorativos, o que reforça a necessidade de terceirização dos serviços; 3) A execução dos serviços por empresa contratada assegura padronização, eficiência e economia de recursos, evitando aquisições pontuais e disperdícios de materiais.
- 2.6 Por fim, registra-se que a presente contratação se encontra devidamente alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Marabá, conforme 10ª alteração do Plano Anual de Contratações (PCA) que instrui os autos do presente processo de contratação direta.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

- 3.1. A Lei n° 14.133/2021 traz a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, situação em que, muito embora seja possível a realização de processo licitatório ante a viabilidade de competição, a Administração Pública fica autorizada a dispensá-lo em determinadas circunstâncias.
- 3.2 De modo particular, destaca-se a previsão legal de dispensa em razão do baixo valor, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- 3.3 Vale ressaltar que o Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024, atualizou o valor previsto no inciso II do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021, para **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo este, portanto, o valor atualmente de referência que possibilita à Administração Pública realizar dispensas de licitação em razão do baixo valor.
- 3.4 Destaca-se ainda que nos termos do §3° do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021, nas dispensas de licitação em razão do baixo valor, a Administração Pública deve, preferencialmente, divulgar aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo selecionar a proposta mais vantajosa.
- 3.2. Conforme relatório de pesquisa de preços que instrui os autos, verifica-se que o menor valor orçado para contratação de empresa para prestação de serviços de decoração institucional foi no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo valor se enquadra no limite legal que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

4.1 A solução abrange desde o planejamento detalhado da decoração até sua execução e manutenção. A empresa contratada deverá fornecer materiais de alta qualidade e garantir que a instalação decorativa



respeite critérios estéticos e de segurança. Os itens decorativos, após o término do contrato, serão incorporados ao patrimônio da Câmara para reutilização futura, garantindo eficiência no uso dos recursos.

4.2 Segue abaixo a especificação detalhada de cada um dos eventos que deverão ser decorados pela empresa contratada:

4.2.1 Outubro Rosa

Decoração para a **Sessão Especial Outubro Rosa**, a ser realizada na Câmara Municipal de Marabá. A proposta busca valorizar o espaço institucional por meio de uma ambientação visual elegante, delicada e fotogênica, reforçando o compromisso com a conscientização e prevenção ao câncer de mama. A proposta inclui a montagem de um **painel decorativo composto por duas estruturas em formato de arco**:

- Um dos arcos deverá ser personalizado com a **identidade visual do evento** (logotipo, nome ou mensagem institucional);
- O outro será decorado com **flores artificiais aplicadas diretamente na estrutura**, em uma composição leve e sofisticada;
- Cortina para tapar o vidro do Hall que antecede o plenário.

A decoração deve seguir uma paleta de cores em **tons de rosa e nude**, podendo incluir detalhes em **dourado, branco perolado e elementos translúcidos**, com acabamento visualmente limpo e harmônico.

Será instalada uma **guirlanda orgânica de balões** ao redor das estruturas, com balões de diferentes tamanhos e texturas (foscos, perolados, transparentes e dourados), distribuídos de maneira fluida e volumosa.

Além disso, a composição deverá incluir um **móvel decorativo – preferencialmente uma poltrona ou divã elegante** – para que os participantes possam tirar fotos no cenário.

A proposta deverá contemplar:

Estilo moderno, delicado e instagramável;

Acabamento profissional e visualmente equilibrado;

Adaptação para ambiente interno;

Inclusão de mobiliário para compor a área de fotos;

Possibilidade de personalização conforme a identidade do evento.

Podem ser apresentadas soluções alternativas de flores, cores e demais elementos decorativos que sigam essa mesma linha estética e reforcem o propósito institucional do Outubro Rosa.

Imagem de Referência 01:





Além disso, os serviços devem contemplar decoração para montagem de um cenário elegante e fotogênico. A proposta deve seguir um estilo sofisticado, delicado e contemporâneo, composta pelos seguintes elementos:

Painel de Fundo: Cortina de tecido em tom rosa claro, com acabamento plissado, cobrindo toda a largura da parede, conferindo suavidade e unidade visual ao ambiente.

Estrutura Central: Composta por dois elementos verticais:

Painel ripado em tom bege claro;

Estrutura metálica em formato de arco com acabamento dourado, com design clássico e versátil.

Arranjos Florais: Aplicação de flores artificiais de alta qualidade, em tons de rosa, branco e verde, distribuídas de forma assimétrica nos painéis centrais, criando um visual equilibrado e visualmente marcante.

Mobiliário Decorativo: Inclusão de um sofá clássico estilo vintage, com estofado capitonê em tom bege claro e estrutura em dourado, proporcionando conforto e elegância para fotos e registros oficiais.

Tapete: Tapete em tom neutro (bege acinzentado), para delimitação do espaço e composição estética do ambiente.

Ambientação Complementar: A porta de entrada do hall que antecede o plenário será decorada com uma faixa contendo a identidade visual do evento. Na lateral direita da porta, será instalado um arranjo de balões nos tons rosa, dourado e transparente, criando uma composição harmoniosa e convidativa, que integra a ambientação do hall ao cenário principal do evento.



Imagem de Referência 02:

Imagem de Referência 03:





Decoração para ambientação de sessão solene em alusão à campanha Outubro Rosa. A proposta tem caráter institucional e fotográfico, com estilo elegante e impactante, composta pelos seguintes elementos:

Estrutura de Fundo: Arco metálico com acabamento dourado, de design moderno e linhas curvas, servindo de base para a composição visual do cenário.

Placa Personalizada: Aplicação de painel circular com a identidade visual do evento, em tonalidades de rosa com fundo texturizado e elementos gráficos femininos, destacando-se ao centro da estrutura.

Arranjo de Balões Orgânicos: Montagem assimétrica e volumosa de balões em tons variados de rosa (claro, médio e pink), balões dourado rosê metálico e balões transparentes. A composição ocupa parte lateral e superior da estrutura, criando um efeito visual sofisticado e festivo.

Mobiliário Cerimonial: Inclusão de uma cadeira clássica estilo trono, com acabamento dourado e estofado capitonê em tom bege, destinada a compor o espaço de fotos ou uso protocolar durante a solenidade.

Tapete Decorativo: Aplicação de tapete felpudo em tom bege-claro para acabamento de solo, promovendo conforto visual e integração entre os elementos do cenário.

Ambientação Complementar: A porta de entrada do hall que antecede o plenário será decorada com uma faixa contendo a identidade visual do evento. Na lateral direita da porta, será instalado um arranjo de balões nos tons rosa, dourado e transparente, criando uma composição harmoniosa e convidativa, que integra a ambientação do hall ao cenário principal do evento.

Imagem Referencia:

Imagem de Referência 04:





4.2.2 Novembro Azul

Contratação de serviço profissional de decoração institucional para ambientação da Abertura da **Sessão Especial Novembro Azul**, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Marabá. A proposta visa valorizar a temática da saúde do homem, com destaque especial para a prevenção do câncer de próstata e o controle do diabetes, unindo elementos visuais atrativos e de fácil identificação com o público.

A decoração será composta pelos seguintes elementos:

- Estrutura de painéis: Instalação de dois painéis fixos, sendo um em formato de arco com acabamento em azul-marinho e outro retangular em azul-claro. Os painéis trarão a identidade visual da campanha Novembro Azul.
- Arranjo de balões orgânicos: Montagem em ambos os lados da estrutura com balões de alta qualidade em tons de azul-claro, azul-médio, azul-escuro e transparentes com acabamento perolado, distribuídos em diferentes tamanhos para criar volume e profundidade, com design simétrico.
- Tapete decorativo: Aplicação de tapete com estampa geométrica em tons neutros (cinza e branco), promovendo acabamento visual e conforto ao espaço destinado a fotos e circulação de autoridades e convidados.
- Peça simbólica complementar Laço Gigante:

Montagem de um **laço tridimensional feito com balões**, em tons de azul-claro e azul-escuro, com estrutura fixada à parede, simbolizando de forma imponente e criativa a campanha Novembro Azul. Essa peça será instalada em local estratégico (próximo à entrada do plenário), reforçando visualmente o propósito da ação e servindo como ponto de destaque para fotografias e mobilização.



Imagem de Referência 05:

Imagem de Referência 06:





4.2.3 Natal

Contratação de serviço profissional de decoração para o período de Natal 2025.

4.2.3.1 Recepção

ÁRVORE DE NATAL:

Descrição: Instalação de árvore de Natal de grande porte na recepção.

Especificações:

- 1) A altura deve ser de no mínimo 3 metros e no máximo de 5 metros.
- 2) Ponteira elegante para árvore de Natal, composta por delicados galhos em tons de dourado, com acabamento cintilante, e um laço grande, cheio e sofisticado, trazendo um toque de luxo e charme à decoração natalina.
- **3)** Deve possuir no mínimo 130 e no máximo 300 bolas decorativas, em tons de dourado e vermelho. As bolas devem ter tamanhos variados 8 cm, 10 cm e algumas maiores de 20 cm e devem ser lisas, foscas ou com glitter, garantindo um visual harmonioso, sofisticado e cheio de brilho.
- **4)** Deve conter entre 90 e 250 laços de fita natalina, com tamanhos variando entre 15 cm e 20 cm, garantindo volume e elegância na decoração.
- 5) Deve conter flores artificiais natalinas em veludo vermelho, com tamanhos entre 25 e 30 cm, em uma quantidade mínima de 50 e máxima de 100 unidades.
- 6) A decoração deve incluir pisca-piscas em tom suave de amarelo, com no mínimo 600 lâmpadas (equivalente a 6 caixas com 100 lâmpadas cada) e no máximo 900 lâmpadas (9 caixas com 100 lâmpadas cada), proporcionando um brilho aconchegante e elegante.
- **7)** A árvore deve conter picks decorativos, como galhos e azevinhos, para agregar textura, volume e sofisticação à decoração.
- 8) A árvore deve contar com uma saia decorativa na base, com medidas proporcionais à sua altura, além de um banco ou cadeira elegante para quem desejar tirar fotos ao lado da decoração, proporcionando um acabamento sofisticado e um espaço harmonioso para registros fotográficos.

PAINEL PARA FOTOS NA RECEPÇÃO

RAMPA

Deverão ser observadas as seguintes especificações:



- A. Corrimão da Rampa de acesso ao Mezzanino:
- 1) A decoração do corrimão da rampa deve ser revestida com festão verde, de forma que fique bem preenchido, e adornada com bolas vermelhas e douradas nos tamanhos de 6 cm e 8 cm, garantindo um visual harmonioso e elegante.

Imagem de Referência 07:



B. Mezanino: Guarda corpo Mezanino

1) A decoração do guarda-corpo do mezanino deve ser revestida com um festão verde volumoso, simulando galhos de pinheiro, bem preenchido ao longo de toda a extensão. Sobre o festão, devem ser aplicadas bolas decorativas em tons de vermelho e dourado, em tamanhos variados — aproximadamente entre 6 cm e 8 cm — distribuídas de forma intercalada para criar um efeito visual equilibrado e harmonioso.

A decoração deve incluir grandes laços confeccionados em fita de tecido vermelho com acabamento acetinado. Esses laços devem ser posicionados estrategicamente ao longo do corrimão, destacando-se pelo tamanho expressivo, estrutura bem definida e pontas longas que caem delicadamente sobre o festão, acrescentando charme e sofisticação ao conjunto.

Imagem de Referência 08:





PORTAS

Nas portas deverá será colocado guirlandas natalinas no tamanho entre 15cm e 25cm de diâmetro, garantindo harmonia visual e padronização. São 39 portas no total.

As guirlandas devem ser confeccionadas em base de festão verde volumoso, simulando ramos de pinheiro natural, e decoradas com elementos clássicos de Natal, como:

- Laços em fita de tecido (tons vermelho, dourado ou verde, conforme paleta definida pelo contratante);
- Bolas decorativas em tamanhos proporcionais ao diâmetro da guirlanda;
- Apliques natalinos temáticos (pinhas, pequenas flores, galhos, detalhes em glitter ou dourado);

Cada guirlanda será fixada de forma centralizada na porta, com suporte ou gancho adequado, sem causar danos ao material da superfície

Imagem de Referência 08:

Na porta de entrada da Câmara Municipal deverá ser instalada decoração.

Deve conter flores artificiais natalinas em veludo vermelho, com tamanhos entre 25 e 30 cm, em uma quantidade adequada ao espaço.

A decoração deve incluir pisca-piscas em tom suave de amarelo, proporcionando um brilho aconchegante e elegante.

Imagem de Referência 09:





5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação tem por objeto a prestação de serviços de decoração temática institucional para os eventos "Outubro Rosa", "Novembro Azul" e "Natal 2025", promovidos pela Câmara Municipal de Marabá. O serviço a ser contratado inclui o fornecimento de todos os materiais, a montagem, manutenção, desmontagem e retirada final dos itens, nos prazos e condições estabelecidos pela Câmara Municipal de Marabá, contemplando ainda a incorporação de todos os itens decorativos ao patrimônio da Câmara Municipal, após o término do contrato.
- **5.2** A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:
- **5.2.1. Requisitos Técnicos:** Ter experiência na execução de serviços de decoração temática; Dispor de equipe técnica própria ou contratada, com capacitação para montagem de estruturas decorativas, manuseio de materiais e cumprimento das normas de segurança do trabalho; Utilizar materiais resistentes e adequados para ambientes internos e externos, conforme o local de instalação, com acabamento estético e visual condizente com o propósito dos eventos; Garantir a segurança das instalações, com estrutura firme, fixação adequada e prevenção contra quedas ou acidentes; Responsabilizar-se pela integridade do patrimônio público durante a execução dos serviços, assumindo os custos por eventuais danos causados.
- **5.2.2** Execução e Manutenção: A contratada deverá manter, durante todo o período de exibição, a funcionalidade, integridade e estética dos elementos decorativos, com atendimento imediato a chamados para reparos ou ajustes que vierem a ser realizados pelo Departamento de Cerimonial da Câmara Municipal de Marabá; efetuar a desmontagem completa da decoração de cada evento, quando solicitado pela Câmara Municipal de Marabá, promovendo a remoção dos materiais e limpeza do local.
- **5.2.3 Requisitos de Sustentabilidade:** A contratada deverá dar preferência ao uso de materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível; A contratada deverá evitar o uso de itens descartáveis de uso único, salvo quando tecnicamente justificado; A contratada deverá promover a destinação adequada dos resíduos gerados na montagem e desmontagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente; A contratada deverá priorizar a redução do consumo energético, por meio da utilização de iluminação LED ou de baixo consumo nas decorações utilizadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato a ser firmado, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 com suas alterações posteriores;



- 6.2. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pela empresa.
- 6.3 Os serviços deverão ser prestados pela empresa contratada diretamente na sede da Câmara Municipal de Marabá, durante o seu horário de funcionamento (das 08:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sextafeira), ou em outro horário que vier a ser definido com o Departamento de Cerimonial da Câmara Municipal. 6.4 A empresa contratada deverá observar os seguintes prazos para início da execução e entrega dos serviços contratados:
 - a) **Outubro Rosa**: Montagem até o dia **30 de setembro de 2025**, ou outra data que vier a ser solicitada pelo Departamento de Cerimonial da Câmara Municipal de Marabá, cuja ordem de serviço será encaminhada à empresa contratada com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
 - b) **Novembro Azul**: Montagem até o dia **31 de outubro de 2025**, ou outra data que vier a ser solicitada pelo Departamento de Cerimonial da Câmara Municipal de Marabá, cuja ordem de serviço será encaminhada à empresa contratada com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
 - c) Natal: Montagem até 03 de dezembro de 2025, ou outra data que vier a ser solicitada pelo Departamento de Cerimonial da Câmara Municipal de Marabá, com permanência da decoração até 06 de janeiro de 2026, devendo a desmontagem ser realizada até 09 de janeiro de 2026.

6.5 A empresa contratada deverá seguir as normas internas da Câmara Municipal de Marabá durante todo o período de execução dos serviços, bem como atender às exigências e solicitações técnicas do Departamento de Cerimonial da Câmara Municipal de Marabá, bem como do fiscal do contrato designado pela Administração Pública, sempre visando a melhor execução do objeto contratual.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1 A contratação será realizada por **dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor orçado da contratação se enquadra no limite legal que autoriza a contratação direta por dispensa em razão do baixo valor.
- 6.2 Para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a seleção da empresa prestadora de serviços observará os seguintes critérios e procedimentos:
- a) Será realizada **pesquisa de preços de mercado**, por meio de consulta no **banco de preços** e **cotação direta com no mínimo, três fornecedores**, considerando propostas formais enviadas por e-mail por empresas que atuam no ramo de decoração na cidade de Marabá-PA;
- b) A pesquisa de preços por meio de cotação direta com fornecedores, apesar de ser medida excepcional, se justifica no caso em análise, diante da natureza do objeto a ser contratado, tendo em vista que por se tratar de serviços de decoração institucional, que devem ser prestados diretamente na sede da Câmara Municipal de Marabá, deve ser levado em consideração que eventual contratação de empresas de outras localidades não seria vantajoso economicamente para a Administração Pública, uma vez que os preços poderiam ser mais elevados, ante a incidência dos custos de frete e de deslocamento dos representantes da empresa até a cidade de Marabá. Por estes motivos, justifica-se que a pesquisa de preços seja também realizada por meio de consulta direta junto aos fornecedores locais da cidade de Marabá-PA;
- b) A escolha do fornecedor levará em conta, além do **menor preço orçado**, critérios de **qualificação técnica**, tais como experiência em decorações temáticas para campanhas institucionais ou eventos similares;
- c) O fornecedor selecionado deverá apresentar toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021 para fins de habilitação, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como ausência de impedimentos legais para contratar com o Poder Público.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



7.1. O contrato terá a duração necessária para a execução dos serviços nele descritos, compreendendo o período de 29 de setembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Executar o(s) serviço(s) discriminado(s) neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços;
- c) Prestar os serviços de forma meticulosa, primando pela sua qualidade;
- d) Comunicar de imediato à Câmara Municipal de Marabá qualquer problema constatado durante a realização dos serviços;
- 8.2 A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, através de empregado designado para este fim, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução dos serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- c) Verificar se a prestação do serviço pela CONTRATADA está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- 9.1 As propostas de preços deverão constar:
- a) Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente.
- b) Prazo de validade da proposta;
- c) A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos serviços solicitados pela Câmara Municipal de Marabá, com preço unitário e total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

10. DAS REGULARIDADES FISCAL, TRABALHISTA, FUNCIONAL E TÉCNICA:

- 10.1. A empresa contratada deverá apresentar as seguintes certidões:
- a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade trabalhista.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1 Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da contratação do serviço.

12. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

12.1 Todos os atos praticados deverão ser anexados no processo respectivo.

13. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA:

13.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail cpl@maraba.pa.leg.br em até 03 (três) dias úteis.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:



- 14.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência;
- c) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o menor preço e cumprir os pré-requisitos do presente TR, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

15. RESULTADO:

15.1 Após a avaliação, a Câmara Municipal de Marabá chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

16.1 Foi estimado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a contratação do presente objeto, conforme relatório de pesquisa de preços e respectivos orçamentos que constam nos autos.

17. DOS PRAZOS:

- 17.1 O prazo de vigência do contrato será conforme estabelecido no item 07 deste TR e obedecerá aos créditos orçamentários do exercício financeiro em que forem firmados com validade e eficácia legal após a data de emissão do empenho.
- 17.2 O prazo de início da execução do serviço objeto desta contratação será de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela Câmara Municipal de Marabá/PA.

18. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 18.1. Ao final da execução dos serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho;
- d) Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicilio ou sede da CONTRATADA;
- 18.2. Todos os documentos listados acima deverão ser apresentados, original ou em fotocópia, ao Departamento Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, de forma física, ou através do email: financeiro@maraba.pa.leg.br, para fins de liquidação e encaminhamento para pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, até o 10° (décimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- 18.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;
- 18.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Marabá entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:



EM = IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

 $I = (TX)/365 \Rightarrow 1 = (6/100)/365 \Rightarrow 1 = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.5 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A Câmara Municipal de Marabá designará um servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados:

19.2 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução do serviço contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo os servidores designados sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referentes à regularização das pendências da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização no fornecimento;

19.3 O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, no qual a existência de um servidor (fiscal do contrato) da CONTRATANTE não elide ou diminui de qualquer forma a responsabilidade da CONTRATADA.

19.4 As decisões e providências que ultrapassarem as competências da fiscalização designados pela Câmara Municipal de Marabá, deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Marabá-Pará, 23 de setembro de 2025.

Edivan de Jesus Santos

Membro da Comissão de Contratação